

3 — Na col. «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na col. «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

19 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade Portucalense Infante D. Henrique

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percurso alternativo	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Informática de Gestão	Áreas de especialização: Supervisão no Ensino de Matemática; Supervisão no Ensino do Inglês; Supervisão ou Ensino do Português; Supervisão no Ensino da História; Supervisão no Ensino das Ciências; Orientação e Coordenação Educativa.	L	6	180	Informática de Gestão	L	R/B — AD-674/2006.
1.º	Psicologia		L	8	240	Psicologia	L	R/B — AD-675/2006.
2.º	Supervisão e Coordenação da Educação.		M	4	120	Supervisão e Coordenação da Educação — áreas de especialização: Supervisão Pedagógica; Coordenação e Orientação Educativa.	M	R/B — AD-676/2006.

Rectificação n.º 1059/2006

Tendo-se verificado a existência de um erro no anexo ao despacho n.º 12 804/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 20 de Junho de 2006, rectifica-se que os ciclos de estudos a seguir indicados são da Escola Superior de Tecnologia de Viseu e não da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego:

Contabilidade e Administração (regime nocturno);
Engenharia de Madeiras;
Engenharia Informática;
Engenharia Mecânica;
Gestão de Empresas;
Marketing;
Turismo.

20 de Junho de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Rectificação n.º 1060/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 11 746/2006, declara-se que onde se lê «Sandra Maria Albertina Rodrigues Teles Pereira» deverá passar a ler-se «Sandra Maria Albertina Rodrigues Lourenço Teles Pereira».

22 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 14 159/2006

Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/2006, de 2 de Janeiro, determino o seguinte:

1 — Designar a secretária-geral do Ministério da Cultura, Dr.ª Fernanda Heitor, responsável pelo acompanhamento do processo de recenseamento dos imóveis da Administração Pública (RIAP) no âmbito do Ministério da Cultura.

2 — Todos os serviços e organismos do Ministério da Cultura deverão remeter à Secretaria-Geral, até 30 de Junho de 2006, os elementos solicitados nos n.ºs 9, 10 e 11 da referida resolução.

8 de Junho de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 830/2006

Foi feito um aditamento, celebrado em 2 de Março de 2006, ao contrato-programa para informatização da Biblioteca Municipal de Vila Verde celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o Município de Vila Verde em 5 de Agosto de 2003, autorizado por despacho de 11 de Novembro de 2005 do director do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa sob a tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e pelo subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1, alínea b), e 4, do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Vila Verde, pessoa colectiva n.º 506641376, com sede em Vila Verde, representado pelo presidente da Câmara Municipal, José Manuel Ferreira Fernandes, em exercício de funções desde 29 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, considerando que:

a) A rede nacional de bibliotecas públicas é uma realização conjunta do Ministério da Cultura e dos municípios portugueses que tem por finalidade dotar os concelhos de equipamentos culturais aptos a prestar um serviço de leitura pública a toda a população, independentemente da idade, da profissão e do nível educativo ou sócio-económico;

b) Foi celebrado um contrato-programa entre o IPLB e o município de Vila Verde em 5 de Agosto de 2003 com vista à conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Vila Verde, com a duração de cinco anos;

c) O contrato-programa supra-referenciado estabelece, na sua cláusula 10.ª, que o processo de informatização da Biblioteca será objecto de um documento autónomo denominado projecto informático, onde serão descritos os níveis de serviços a atingir e especificadas as soluções técnicas a adoptar;

d) O contrato-programa em questão estabelece ainda na mesma cláusula que, após a aprovação do projecto informático pelo IPLB, os custos totais relativos ao projecto e as condições de execução serão objecto de uma adenda a celebrar entre as partes, estando este apoio condicionado ao cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos no programa de apoio para as vertentes fundos documentais e pessoal;

e) A Câmara Municipal de Vila Verde apresentou ao IPLB um projecto informático, o qual foi objecto de despacho de aprovação por este Instituto de 4 de Abril de 2005;

f) Importa, assim, celebrar um aditamento ao contrato-programa celebrado entre as partes contratantes em 5 de Agosto de 2003 para